



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 004/2011

Reverte ao Município de Umuarama o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº. 780, de 29 de março de 1982, que autoriza o Poder Executivo, a doar ao Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Umuarama, a data de terras nº. 10, da quadra 19, do loteamento denominado "Jardim Primavera";

CONSIDERANDO a impossibilidade de se concretizar a referida doação com a outorga da Escritura Pública, em razão da falta de representatividade da entidade e da comprovada baixa de seus registros junto aos órgãos oficiais como Receita Federal e Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO por fim, a impossibilidade por parte do sindicato de construir no imóvel, sua sede própria, conforme consta do artigo 3º da lei acima referida;

DECRETA:

Art. 1º. Fica revertido ao Município de Umuarama, o imóvel denominado Data 10, da Quadra 19, do loteamento denominado "Jardim Primavera" da cidade de Umuarama - Paraná, com área de 525,00m² (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 11 de janeiro de 2011.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PRESEBITERA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO MUNICIPAL

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento Interno do Conselho Municipal de Educação, em anexo.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 14 de Janeiro de 2011.

Assinatura do Prefeito Municipal

Assinatura do Secretário Municipal de Educação

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 15 de Janeiro / 2011
DE N.º 9079
UMUARAMA, 14 de Janeiro / 2011
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Assinatura do Secretário Municipal de Educação
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO